

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 010683/2018

Interessados: TCMSP/ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de tradução simultânea e/ou consecutiva nos idiomas inglês, espanhol, alemão, francês e italiano para o português e para o estrangeiro, bem como locação de equipamentos para tradução simultânea, visando ao atendimento das demandas deste Tribunal.

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com base na Lei Federal 8.666/93, nos Decretos Municipais 44.279/03 e 56.144/15 e no Pregão Eletrônico 010/2018 deste Tribunal de Contas, que originou a Ata de Registro de Preços – ARP 07/2018, cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviço e/ou locação de equipamentos de tradução simultânea e/ou consecutiva, a adoção das seguintes medidas: I - Contratação da empresa ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA., por meio da Ata de Registro de Preços nº 07/2018, para atender à programação de eventos deste Tribunal nos dias 05 a 09 de novembro de 2018, conforme minuta à peça 06; II - Emissão de Nota de Empenho, pagamento e cancelamento de eventuais saldos, se houver, a favor da referida empresa, CNPJ nº 16.894.574/0001-90 no valor total de R\$ 10.450,00, devendo onerar a dotação 77.10.01.032.3014.2009.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 006657/2018

Interessados: TCMSP/ KENTA INFORMÁTICA S.A.

Objeto: Aquisição de 04 licenças de uso do Software DRS (DIGITAL RECORDING SYSTEM) Plenário, para a gravação digital em áudio e vídeo das sessões plenárias, incluindo serviços de suporte técnico remoto, atualização do sistema, releases, upgrades e novas versões do software, bem como, incremento das evoluções e melhorias que forem desenvolvidas.

DESPACHO

À vista dos elementos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa, da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a adoção das seguintes providências: I. Contratação com a empresa KENTA INFORMÁTICA S.A., no valor total de R\$ 45.240,00, por 12 meses, objetivando a aquisição de 04 licenças de uso do Software DRS (DIGITAL RECORDING SYSTEM) Plenário, para a gravação digital em áudio e vídeo das sessões plenárias, incluindo serviços de suporte técnico remoto, atualização do sistema, releases, upgrades e novas versões do software, bem como, incremento das evoluções e melhorias que forem desenvolvidas; II. Emissão de notas de empenho, pagamentos e cancelamentos de saldo, se houver, a favor da referida empresa, CNPJ nº 01.276.330/0001-77, devendo onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; II - Lavratura de Termo de Contrato, conforme minuta de peça 29.

SÃO PAULO TURISMO**GABINETE DO PRESIDENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PROCESSO DE COMPRAS Nº 0308/18 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 065/18**

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário, para recuperação da cobertura do Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 26/10/2018 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, declarou FRACASSADO o procedimento licitatório efetuado através do Pregão Eletrônico nº 065/18 (nº de referência no sistema eletrônico "licitacoes-e": 738117), tendo em vista a desclassificação motivada de todas as licitantes participantes. Comissão Permanente de Licitações.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO**GABINETE DO PRESIDENTE****DESPACHO**

Processo eletrônico nº 8610.2018/0000700-9

Despacho Autorizatório

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável e do parecer da assessoria jurídica, com fundamento no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Associação Cultural Kinoforum, inscrita no CNPJ sob o nº 00.571.159/0001-66, para formalizar o investimento da Spine, sob a forma de patrocínio, da , pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta apresentada no processo eletrônico nº 8610.2018/0000700-9.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE**CÂMARA MUNICIPAL****SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4****OFÍCIO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO**

15-00819/2018

"PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de outubro de 2018

Ofício A.T.L. nº 170/2018

Senhor Presidente

Pelo presente ofício e para os devidos fins, comunico a essa Egrégia Câmara que, no dia 30 do corrente mês, estarei afastado de minhas funções à frente do Executivo Municipal, em missão oficial, para, a convite, participar de reuniões, encontros com autoridades e do evento "U20 Mayors Summit Agenda", em Buenos Aires, Argentina.

Serei substituído, em minha ausência, por Vossa Excelência. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo"

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-12****COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Pauta da 17ª AUDIÊNCIA PÚBLICA do ano de 2018

Data: 30/10/2018

Horário: 10:00 h

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar
Atendendo ao requerimento nº 50/2018, que solicita audiência pública para tratar do Programa Lixo Zero, objeto do PL 313/2013 de autoria do Vereador Eduardo Tuma.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar das Audiências Públicas que esta Comissão realizará ao projeto de lei abaixo:

PL 536/2018 de autoria do Executivo, que, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2019".

3ª Audiência Pública - Audiência Temática

I) Secretaria Municipal de Assistência Social

II) Fundo Municipal de Assistência Social

III) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Data: 31/10/2018

Horário: 10h00

Local: Salão Nobre - 8º andar

Câmara Municipal de São Paulo

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

4ª Audiência Pública - Audiência Temática

I) Secretaria Municipal de Habitação

II) COHAB

III) Fundo Municipal de Habitação

IV) Secretaria Municipal de Gestão

V) IPREM

VI) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Data: 07/11/2018

Horário: 10h00

Local: Salão Nobre - 8º andar

Câmara Municipal de São Paulo

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

5ª Audiência Pública - Audiência Temática

I) Secretaria Municipal de Educação

II) Secretaria Municipal de Esportes

III) Fundo de Esportes, Lazer e Recreação

IV) Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Data: 14/11/2018

Horário: 10h00

Local: Salão Nobre - 8º andar

Câmara Municipal de São Paulo

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

6ª Audiência Pública - Audiência Temática e 2ª Audiência Geral

I) Secretaria Municipal de Saúde

II) Fundo Municipal de Saúde

III) Autarquia Hospitalar Municipal

IV) Secretaria Municipal das Subprefeituras

V) Secretaria Municipal da Fazenda

VI) Tribunal de Contas

VII) Secretaria da Pessoa com Mobilidade Reduzida

Data: 24/11/2018

Horário: 10h00

Local: Salão Nobre - 8º andar

Câmara Municipal de São Paulo

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa convida o público interessado a participar da Audiência Pública sobre a mudança estrutural no Centro Esportivo Arthur Friedenreich - Clube Escola Vila Alpina.

Data: 12/11/2018

Horário: 19:00 h

Local: Circuito de Trabalhadores Cristãos - Rua José Zappi, 120 - Vila Prudente

SECRETARIA DA CÂMARA**PRESIDÊNCIA****ESCOLA DO PARLAMENTO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO HAVIDA EM 09/10/2018, PAG. 131 E 132 DO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. LEIA-SE COMO SEGUIE E NÃO COMO CONSTOU.

EDITAL 001/2018-EP

EDITAL DE PRÉ-CADASTRAMENTO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O PRÉ-CADASTRO PERMANENTE PARA CONJUNTO DEFINIDO DE ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA DO PARLAMENTO

O Presidente da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando as disposições expressas na Lei Municipal nº 15.506/11 e alterações posteriores, e no Ato nº 1388/17, torna público o Edital de Pré-Cadastramento de docentes interessados em atuar nas atividades da Escola do Parlamento de maneira remunerada, conforme dispõe o artigo 2º do referido Ato.

1. Do pré-cadastramento

1.1 O presente edital tem como objetivo a composição do Pré-Cadastro Permanente de profissionais com habilitação acadêmica ou profissional, com capacitação docente ou técnica para realização de atividades específicas no âmbito da Escola, no escopo de seus objetivos, dentro das áreas temáticas definidas neste edital.

1.2 Para o biênio compreendido entre 24 de outubro de 2018 e 31 de dezembro de 2020, as áreas temáticas as quais os candidatos podem se inscrever são as seguintes:

a) PARLAMENTO E SOCIEDADE

Discussões, cursos, debates e apresentações que analisem as relações da Sociedade com o Parlamento, seja por meio da participação direta ou indireta, bem como as que analisem a inserção de setores da Sociedade nas diversas formas de representação política e controle social; análise da permeabilidade do Parlamento à participação popular; estudos sobre o funcionamento do Parlamento.

b) GESTÃO E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Abordagens que busquem problematizar temas transversais da dinâmica de produção e reprodução das políticas públicas, tais como os ciclos das políticas, coordenação institucional, estudos sobre burocracias, financiamento das políticas, instrumentos de implementação e avaliação de políticas dentre outros.

c) ESTUDOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS I – SISTEMAS NACIONAIS

Apresentação das trajetórias, constituição, particularidades e dinâmicas federativas e locais das políticas públicas estruturas em torno de sistemas ou de sistema único, tais como Educação, Saúde, Segurança Pública, Habitação, dentre outros.

d) ESTUDOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS II - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

Apresentação das trajetórias, constituição, particularidades e dinâmicas federativas e locais do grupo de políticas públicas de caráter transversal, voltado à proteção de crianças, adolescentes, idosos, migrantes, população em situação de rua, pessoa com deficiência, bem como do grupo de políticas voltadas às mulheres, jovens, comunidade LGBTQT, negros, indígenas.

e) ESTUDOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS III – ESTUDOS DA METRÓPOLE

Apresentação das trajetórias, constituição, particularidades e dinâmicas federativas e locais do grupo de políticas que regu-

lam e organizam a produção e reprodução do espaço urbano e da relação dos cidadãos com o espaço, tais como políticas de regulação urbana, mobilidade, ambiental, bem como as dinâmicas da governança metropolitana.

f) INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SETOR PÚBLICO

Impacto da inovação e da tecnologia em governos e políticas públicas, com temáticas de transparência, documentos públicos digitais, oferta de serviços públicos digitais, big data, cidades inteligentes e outros.

g) CIDADANIA, IDENTIDADE E PARTICIPAÇÃO

Tópicos voltados para os temas de articulação da sociedade civil, cidadania ativa, controle social, que ofereçam problematizações da interação entre Estado e sociedade na constituição das comunidades políticas, na atividade da política e nas políticas públicas como enfoque.

h) EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA

Tópicos relacionados à Educação Política de jovens e adultos, bem como para o pleno exercício da participação política na democracia representativa.

i) ESTUDOS SOBRE O ESTADO BRASILEIRO

Abordagens que tratam das trajetórias da construção do Estado Brasileiro, abordando a constituição de seus poderes, em temáticas como o sistema representativo, suas estruturas burocráticas, o orçamento público, os processos legislativos, os instrumentos de controle interno e externo, dentre outros.

j) ESTUDOS JURÍDICOS TEMÁTICOS

Abordagens temáticas, conjunturais e multidisciplinares do Direito a partir de temas relevantes para o Direito Público, como análise de marcos regulatórios; estudos jurídicos relativos à Câmara Municipal, tais como funções, prerrogativas, composição, Mesa Diretora, plenário, comissões; Processo Legislativo; Legística Formal e Material; Relações entre Poder Legislativo e Poder Executivo em âmbito municipal; Servidores Públicos e cargos em comissão no Poder Legislativo; Aplicação de Decretos Municipais em Câmaras Municipais – Alcance e Limites; Contratos Administrativos; Câmaras Municipais em Juízo.

k) HISTÓRIA SOCIAL E INSTITUCIONAL DA CIDADE E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Panoramas sobre a formação da vida urbana de São Paulo, sua relação com os eventos políticos, econômicos, culturais e sociais internos e externos que a formam e conformam, assim como sobre a história institucional da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município.

l) COMUNICAÇÃO SOCIAL E ESFERA PÚBLICA

Temáticas da comunicação pública e social que problematizem o papel da comunicação pública dos órgãos de Estado, a relação entre estes e a imprensa, e o papel que exerce a imprensa livre e independente na estruturação da esfera pública e na promoção da democracia.

m) PRÁTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS NA (E DA) CIDADE

Abordagens temáticas, conjunturais e multidisciplinares sobre a produção, circulação e dinâmicas das artes plásticas, dramáticas, musicais, audiovisuais, gastronômicas e das práticas culturais e sua relação com o espaço urbano.

n) FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS

Atividades com foco em formação e especialização dos quadros do serviço público municipal, em áreas como gestão de informação, processos, projetos, equipes, liderança, negociação, contratos e licitações, cerimonial público, atendimento ao cidadão.

1.3 O presente Edital não exclui a possibilidade de a Administração Pública contratar profissionais visitantes, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, no Decreto Municipal nº 44.279 de 2003 e no Ato nº 1388 de 2017, visando ao atendimento das necessidades específicas das diretrizes e metas propostas pela Escola do Parlamento, observando os casos legais específicos aplicáveis.

1.4 Não há limitação ao número de áreas temáticas ou tipos de atividades para os quais os candidatos podem se inscrever.

1.5 O profissional que tiver seu cadastro deferido, nos termos deste edital, passará a compor o Pré-Cadastro Permanente de Docentes da Escola do Parlamento por dois anos, a contar da data do deferimento.

1.5.1 O período indicado no item 1.5 poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.6 Os profissionais que compõem o Pré-Cadastro Permanente de Docentes da Escola do Parlamento receberão, durante o período em que estiverem no Pré-Cadastro, mensagens por correio eletrônico encaminhadas pela Secretaria da Escola do Parlamento a respeito da abertura de Editais de Credenciamento de Atividades vinculadas aos interesses expressos, com link de acesso ao documento no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e referência expressa aos prazos a serem cumpridos para inscrição.

1.7 A Escola do Parlamento não se responsabilizará pelo não recebimento das mensagens pelo destinatários, tampouco pela atualização dos endereços de mensagem eletrônica dos mesmos.

1.8 O cadastro não gera direito automático à contratação para as atividades desenvolvidas pela Escola do Parlamento, que serão convocadas por Edital de Credenciamento de Atividade específico.

1.9 Os Editais de Credenciamento de atividades serão abertos a todos os interessados, mesmo que não pré-cadastrados, nos termos do artigo 5º, §§ 1º e 2º, do Ato nº 1388/2017.

2. Do Processo de Inscrição para o Pré-Cadastramento

2.1 Os interessados em participar do processo de pré-cadastramento da Escola do Parlamento, conforme as normas previstas neste Edital, deverão efetuar sua inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.1.1 Acessar o site da Escola do Parlamento e preencher todos os campos obrigatórios da Ficha Cadastral Docente, conforme modelo disponível no Anexo I.

a) Pontuação de TITULAÇÃO:

Titulação	Por evento	Máximo
Mestrado	30	60
Doutorado	50	100
Doutorado Direto	80	80
Pós-doutorado	20	40
Máximo cumulativo	-	100

b) Pontuação para tipo de atividade AVALIADOR:

Experiência de avaliação	Por evento	Máximo
Participação em bancas de avaliação de mestrado	10	30
Participação em bancas de avaliação de doutorado	20	60
Participação em bancas de seleção de docentes em IES	50	100
Participação em bancas de seleção de alunos de pós-graduação	20	60
Disciplina a alunos de graduação (por disciplina)	10	30
Disciplina a alunos de pós-graduação (por disciplina)	20	60
Disciplinas em cursos de aperfeiçoamento ou especialização (por disciplina)	5	20
Parecerista em revista acadêmica	20	60
Máximo Cumulativo	-	100

2.1.2 Imprimir a Ficha Cadastral Docente preenchida e assinar no campo indicado.

2.1.3 De posse de cópia simples da Ficha Cadastral Docente (Anexo I) impressa e assinada, juntar cópias simples dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae com link para a plataforma Lattes/CNPQ, caso o candidato a mantenha atualizada no mínimo com frequência anual;

b) Comprovações de titulação acadêmica (Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, frente e verso, incluindo o registro do documento);

c) Documento de Identificação com foto e dentro do prazo de validade legal (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, ou Registro em Entidade Profissional nos termos da legislação vigente);

d) CPF (caso não conste o número no documento de identificação);

e) Declaração de Áreas de Interesse e Tipos de Atividade pretendidos para o pré-Cadastro (Anexo IV).

f) Documentos comprobatórios das experiências listadas nas tabelas de pontuação para tipo de atividade pretendido, que constam no item 3.6 deste Edital.

g) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados. (Anexo III)

2.1.3.1 Será dispensado da apresentação dos documentos relacionados no item "d" o estrangeiro não-residente no Brasil.

2.1.3.2 Será dispensado da apresentação dos documentos relacionados nos itens "c" e "d" o servidor da Câmara Municipal de São Paulo.

2.1.4 O candidato que optar por inscrever-se por meio digital deverá encaminhar toda a documentação assinalada no item 2.1.3 digitalizada de maneira legível, em formato PDF, para o endereço eletrônico credenciamento.escoladoparlamento@saopaulo.sp.leg.br.

2.1.5 O candidato que optar por se inscrever de maneira presencial deverá entregar cópias simples dos documentos relacionados no item 2.1.3 à Secretaria da Escola do Parlamento, no Viaduto Jacareí, 100, 13º andar, Sala 1302A, CEP 01319-900.

2.1.6 Documentos digitalizados de maneira ilegível não serão recebidos em formato digital, devendo o candidato apresentá-los pessoalmente ou encaminhá-los por correspondência em papel à Secretaria da Escola do Parlamento, no Viaduto Jacareí, 100, 13º andar, Sala 1302A, CEP 01319-900.

2.1.7 O candidato que tiver seus documentos aceitos pela Escola para fins de pré-cadastramento receberá correio eletrônico confirmando sua inscrição.

2.2 No ato de sua inscrição, o interessado responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados à Escola do Parlamento, nos termos da legislação vigente, não acarretando qualquer responsabilidade à Escola do Parlamento ou à Câmara Municipal.

3. Do Processo de Avaliação dos Inscritos para o Pré-Cadastro Permanente da Escola do Parlamento

3.1 O órgão competente para avaliar a inclusão dos inscritos no Pré-Cadastro Permanente da Escola do Parlamento é a Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC), instituída pela Portaria nº 9269/18, conforme disposto no art. 6º do ato 1388/2017 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

3.2 O processo de avaliação dos candidatos à composição do Pré-Cadastro Permanente da Escola do Parlamento pela CAC será conduzido em duas fases, considerando:

a) Fase 1: Habilitação da inscrição dos candidatos, mediante preenchimento dos requisitos exigidos nos itens 2.1.3;

b) Fase 2: Avaliação curricular, com base nos critérios previstos no item 3.3 e respectivos subitens deste Edital.

3.3 Os tipos de atividades previstas no Ato nº 1388/2017 para os quais os candidatos podem se inscrever são:

a) AVALIADOR

Responsável pela avaliação de trabalhos de conclusão de curso, composição de bancas ou júri para análise de trabalhos científicos, elaboração de provas e testes de avaliação e participação em bancas, para os cursos de pós graduação que tenham como objetivo a contratação de docentes e a seleção de alunos.

b) CONTEUDISTA

Responsável pela elaboração ou atualização de conteúdos técnicos, científicos, didáticos, textos-base, roteiros, resenhas, relatórios, estudos, textos guias, livros, manuais, pareceres, análises, relatórios de pesquisas e outros objetos de aprendizagem.

c) COORDENADOR

Responsável pela orientação científica, planejamento, criação ou organização de ações educacionais como cursos, seminários, congressos, pesquisas e publicações que reúnam autores de diferentes partes, artigos ou capítulos.

d) FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

c) Pontuação para tipo de atividade CONTEUDISTA:

Produção bibliográfica	Por evento	Máximo
Periódico Qualis (de A1 a B2)	30	90
Periódico Qualis (de B3 a demais)	20	60
Livro	20	60
Capítulo de Livro	10	30
Anais de Congresso	5	15
Máximo cumulativo	-	100

d) Pontuação para tipo de atividade COORDENADOR:

Experiência de Coordenação	Por evento	Máximo
Coordenação de projeto de pesquisa	20	60
Coordenação de publicação acadêmica (livro ou periódico)	20	60
Coordenação e apoio à organização de evento acadêmico (mínimo de 12 horas de evento)	20	60
Máximo cumulativo	-	100

e) Pontuação para tipo de atividade FACILITADOR DE APRENDIZAGEM:

Experiência Docente	Por conjunto de 10 horas	Máximo
Monitoria durante pós-graduação	1	5
Disciplina a alunos de graduação	10	50
Disciplina a alunos de pós-graduação (até 120 horas)	20	100
Disciplinas em cursos de aperfeiçoamento ou especialização	10	50
Seminários e palestras em instituições de ensino superior (mínimo de 2 horas)	1 (por evento)	10
Máximo Cumulativo	-	200

f) Pontuação para tipo de atividade ORIENTADOR:

Experiência de Orientação	Por evento	Máximo
Orientação de alunos de graduação (TCC)	20	40
Orientação de alunos de graduação - Iniciação Científica	20	40
Orientação de alunos de mestrado	40	80
Orientação de alunos de doutorado	50	100
Máximo cumulativo	-	100

3.7 A pontuação para tipo de atividade mínima para ter a inclusão no pré-cadastro deferida é de 50 pontos por tipo de atividade pretendido.

3.7.1 A insuficiência de pontos para um tipo de atividade, nos termos do item 3.7, não inabilita o candidato a inscrever-se para outro tipo de atividade.

3.8 A pontuação final para cada tipo de atividade consistirá na soma da pontuação obtida no critério de titulação com a pontuação para o respectivo tipo de atividade.

3.9 A pontuação final mínima, nos termos do item 3.8, para ter a inclusão no pré-cadastro deferida é de 120 pontos para cada tipo de atividade.

3.10 A Comissão de Avaliação e Credenciamento habilitará os candidatos na Fase 1 e avaliará os respectivos currículos para fins de pré-cadastro, estritamente com base nos parâmetros previstos neste Edital.

3.11 Os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no item 2.1.3 serão automaticamente eliminados da avaliação.

3.12 Em todos os casos, o candidato doutorando que comprovar a conclusão de créditos de aula e já tiver sido aprovado em banca de qualificação poderá obter até a metade dos pontos atribuídos à titulação de doutorado, de acordo com as mesmas ponderações observadas no cálculo de pontuação.

3.13 A avaliação de que trata o item 3.10 deverá se dar em até 30 (trinta) dias contados do protocolo.

3.14 O resultado do processo de avaliação será expresso nos termos "cadastrado" ou "não-cadastrado".

3.15 O interessado será informado do resultado de seu processo de avaliação por correio eletrônico.

3.16 O resultado do processo de avaliação será publicado no Diário Oficial da Cidade.

3.17 O não-cadastramento não gera impedimento à participação em futuros Editais de Credenciamento de Atividade.

4. Da divulgação do Pré-Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Parlamento

4.1 O Pré-Cadastro Permanente para atividades docentes na Escola do Parlamento estará disponível no site da Escola do Parlamento para consulta pública de forma ininterrupta.

4.2 Semestralmente a Escola do Parlamento publicará, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, as atualizações do Pré-Cadastro Permanente ocorridas no respectivo semestre.

5. Do Credenciamento dos pré-cadastrados para atividades específicas

5.1 Os docentes pré-cadastrados serão convidados a se credenciar nos Editais de Credenciamento de Atividades, que serão publicados por evento, contemplando conjunto de atividades específicas requisitadas pela Escola do Parlamento.

5.2 Caberá ao Edital de Credenciamento de Atividade a indicação do perfil acadêmico e profissional desejado pela Escola do Parlamento para a respectiva atividade, com a definição de áreas de formação acadêmica ou experiência profissional específicas, áreas acadêmicas e profissionais correlatas e áreas não-vinculadas que servirão de parâmetro para a ponderação da pontuação final dos candidatos.

5.3 O Edital de Credenciamento de Atividade poderá estabelecer requisitos específicos, eliminatórios ou classificatórios, de qualificação técnica ou acadêmica, e/ou experiência profissional, estabelecendo os critérios objetivos para sua avaliação e a forma de apurá-los.

5.4 A aplicação da ponderação das notas dos candidatos, na avaliação de sua titulação ou outro critério de experiência técnico-profissional, seguirá, em todos os Editais de Credenciamento de Atividade, a seguinte regra:

- a) Área específica desejada: 100% dos pontos;
- b) Área correlata: 80% dos pontos;
- c) Área não-vinculada: 60% dos pontos.

5.4.1 O Edital de Credenciamento de Atividade fixará a forma como a ponderação será aplicada para a cada um dos quesitos passíveis de avaliação: Titulação, Experiência Específica para o Tipo de Atividade ou Experiência Profissional.

5.5 Não estando previsto no Edital de Credenciamento de Atividade o campo de formação específico do candidato, será observada a listagem de campos disciplinares produzida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), na versão mais recente.

6. Critérios para futura contratação

6.1 A pontuação atingida pelo candidato nos termos de um Edital de Credenciamento de Atividade formará um rol classificatório de credenciados, em ordem decrescente de acordo com sua pontuação.

6.1.1 A pontuação estabelecida no Edital de Credenciamento de Atividade se dará por critérios objetivos análogos aos do presente Edital de Pré-Cadastramento.

6.2 Após o credenciamento de docentes nos termos do Edital de Credenciamento de Atividade, a Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá à análise de pertinência entre a formação e a experiência do docente e a temática das atividades previstas no Edital de Credenciamento de Atividade, nos termos do art. 6º, §3º, do ato 1388/2017.

6.2.1 A análise de pertinência acima referida será avaliada em caráter eliminatório, em relação a cada atividade específica a ser desempenhada pelo docente.

6.2.2 A Comissão de Avaliação e Credenciamento emitirá parecer contendo os critérios de julgamento adotados para a declaração de impertinência, se houver, nos termos do item 6.2.

6.3 Em face do disposto no art. 14 do ato 1388/17, a Escola do Parlamento adotará a contratação preferencial de candidato localizado na Zona Metropolitana da cidade de São Paulo em caso de diferença de até 10% entre a nota final do candidato melhor qualificado não-residente na Zona Metropolitana da cidade de São Paulo e a pontuação do melhor qualificado residente na Zona Metropolitana.

6.3.1 Considera-se Zona Metropolitana de São Paulo a região estabelecida na Lei Complementar Federal nº 14, de 8 de junho de 1973, até promulgação de lei estadual na forma do art. 25, §3º, da Constituição Federal de 1988.

6.3.2 Considera-se localizada na Zona Metropolitana da cidade de São Paulo o candidato residente na Zona Metropolitana, ou que nela tenha vínculo empregatício.

6.4 Após as análises contidas nos itens 6.2 e 6.3, e subitens, a seleção do docente dentre o rol de credenciados nos termos do Edital de Credenciamento de Atividade se dará por sua classificação.

6.4.1 Persistindo o empate entre candidatos, o método preferencial de seleção de docentes dentre os credenciados será o sorteio público, seguindo regras estritas de publicidade e transparência, nos termos do art. 3º, §1º do ato 1388/2017.

6.5 Os credenciados serão notificados por correio eletrônico acerca da seleção de docentes dentre os credenciados para a atividade.

6.6 Tendo sido selecionado para a prestação de serviços junto à Escola do Parlamento o candidato deverá submeter proposta de trabalho e comprovação atualizada de residência e de adimplência junto à Fazenda Pública Municipal, bem como atender às orientações, prazos e determinações exaradas pela Escola do Parlamento.

6.6.1 O não cumprimento do item 6.6 implica o descredenciamento do docente e a seleção de novo docente, nos termos do art 8º do ato 1388/2017.

6.7 O docente uma vez selecionado não poderá participar de novos processos de seleção para a mesma atividade, dentro do mesmo rol de credenciados, no período de vigência do Edital de Credenciamento de Atividade, até que todos os demais credenciados tenham sido igualmente selecionados, nos termos do art. 3º, §4º do Ato 1388/2017.

7. Das Disposições Gerais

7.1 Os profissionais selecionados e convidados para participar de atividades da Escola do Parlamento serão contratados e remunerados nos termos da legislação vigente.

7.2 A remuneração a ser paga para cada hora/aula de atividade realizada obedecerá aos valores definidos no Anexo II do Ato nº 1388/17.

7.3 Para fins deste Edital as referências à hora/aula e à carga horária das atividades contratadas serão definidas pela Escola do Parlamento.

7.4 Os profissionais credenciados deverão manter seu cadastro e currículo atualizados no Pré-Cadastro Permanente de Docentes da Escola do Parlamento, conforme orientação específica da Secretaria Escolar.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Humberto Dantas de Mizuca
Diretor-Presidente da Escola do Parlamento

ANEXO I - FICHA CADASTRAL DOCENTE

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NACIONALIDADE: () BRASILEIRA () ESTRANGEIRA:		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: () R.G. () PASSAPORTE () CNH () RNE () ENTIDADE CLASSE		
NÚMERO DO DOCUMENTO		
ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO: / /	
CPF Nº:		
(OBRIGATÓRIO PARA BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS RESIDENTES)		
NOME DA MÃE:		
PIS/PASEP nº	INSS/NIT Nº	
ENDEREÇO E CONTATOS – CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
RUA/AV./ESTRADA/PRAÇA:		
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.
C.E.P		
TELEFONE 1: ()		TELEFONE 2: ()
TELEFONE 3: ()		
E-MAIL PRINCIPAL		E-MAIL ALTERNATIVO
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO (maior titulação)		
DOCTORADO EM:	CONCLUSÃO:	
MESTRADO EM:	CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO EM	CONCLUSÃO:	
GRADUAÇÃO EM	CONCLUSÃO:	
OUTRA:	CONCLUSÃO:	
OUTRA:	CONCLUSÃO:	
OUTRA:	CONCLUSÃO:	
DADOS PREVIDENCIÁRIOS PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO		
() CONTRIBUINTE ATIVO PARA O REGIME GERAL DO INSS	() CONTRIBUINTE ATIVO PARA REGIME PRÓPRIO (SERVIDORES PÚBLICOS E SEMELHANTES)	() NÃO-CONTRIBUINTE
DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:

OUTRAS INFORMAÇÕES		
Para residentes no Município de São Paulo:		
NÚMERO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL (CCM): _____		
*Caso seja residente e não possua o mencionado cadastro, deverá apresentar declaração de que não é cadastrado e de que nada deve à Fazenda Municipal da Cidade de São Paulo, sendo devido o ISS.		
APRESENTOU CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS:		
() SIM CÓDIGO _____		
() NÃO		
Para não residentes:		
APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É CADASTRADO E DE QUE NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO:		
() SIM () NÃO		
DECLARAÇÃO: PROCESSO INICIAL		
OS ORIGINAIS E/OU CÓPIAS, RUBRICADAS E DECLARADAS AUTÊNTICAS PELO DOCENTE INTERESSADO, DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS, CONSTAM FISICAMENTE LEGÍVEIS, REGULARES E ATUALIZADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. / /, TID Nº _____, SOB RESPONSABILIDADE DA ESCOLA DO PARLAMENTO.		
DECLARAÇÃO: ENQUADRAMENTO DA DESPESA		
() PARA FINS DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DESPESA O DOCENTE ACIMA IDENTIFICADO ESTÁ DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO À ESCOLA DO PARLAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 5º A 7º DO ATO Nº. /2017.		
() PARA FINS DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DESPESA, EM FACE DO PARECER Nº. / / DA COMISSÃO ESPECIAL, CONSTITUÍDA POR REPRESENTANTES DA ESCOLA DO PARLAMENTO, A QUE SE REFERE OS ARTIGOS 14 E 15 DO DECRETO MUNICIPAL 44279/2003, A CONTRATAÇÃO DO DOCENTE ACIMA IDENTIFICADO PODERÁ OCORRER POR NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (ART 25, II, DA LEI 8.666/93).		
DECLARAÇÃO: TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		
O Contratado está ciente de que está sujeito à retenção do imposto sobre serviços (ISS) se, domiciliado em São Paulo, não houver a apresentação da certidão de tributos mobiliários atestando sua regularidade perante a Fazenda Municipal, em cadastro correspondente à atividade exercida na contratação ou, caso não seja aqui domiciliado, não houver a apresentação da declaração de que não é cadastrado e de que nada deve à Fazenda Municipal, bem como o recibo contendo o endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e o valor do serviço.		
OUTRAS NECESSIDADES		
CUSTEIO DE DESPESAS CONFORME O ARTIGO 14: () SIM () NÃO		
PASSAGENS AÉREAS: () SIM () NÃO		
DISPENSA DE PONTO, SE FUNCIONÁRIO DA CMSP () SIM () NÃO		

São Paulo, / / _____

Humberto Dantas de Mizuca
Diretor-Presidente da Escola do Parlamento

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

_____ (nome e qualificação do docente),
residente e domiciliado na Rua _____, inscrito
no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as
penas do art. 299 do Código Penal, que não possui cadastro de contribuinte municipal (CCM)
perante a Municipalidade de São Paulo, bem como que nada deve à Fazenda Pública do
Município de São Paulo a título de tributos mobiliários.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

(nome e assinatura do docente)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

_____ (nome e qualificação do
docente), residente e domiciliado na Rua
_____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, **DECLARA** sob sua expressa
responsabilidade pessoal serem autênticas todas as cópias de documentos por si
apresentadas à Escola do Parlamento, que ora seguem rubricadas uma a uma.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

(nome e assinatura do docente)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

ÁREAS DE INTERESSE PARA AS QUAIS DESEJA SE CADASTRAR:

- () PARLAMENTO E SOCIEDADE
() GESTÃO E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS
() ESTUDOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS I – SISTEMAS NACIONAIS
() ESTUDOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS II - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS
() ESTUDOS SETORIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS III – ESTUDOS DA METRÓPOLE
() INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SETOR PÚBLICO
() CIDADANIA, IDENTIDADE E PARTICIPAÇÃO
() EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA
() ESTUDOS SOBRE O ESTADO BRASILEIRO
() ESTUDOS JURÍDICOS TEMÁTICOS
() HISTÓRIA SOCIAL E INSTITUCIONAL DA CIDADE E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
() COMUNICAÇÃO SOCIAL E ESFERA PÚBLICA
() PRÁTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS NA (E DA) CIDADE
() FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS

Obs: Esta escolha não implica exclusão na participação de editais futuros, nem avaliação curricular eliminatória.

TIPOS DE ATIVIDADE PARA AS QUAIS DESEJA SE CADASTRAR

- () AVALIADOR
() CONTEUDISTA
() COORDENADOR
() FACILITADOR DE APRENDIZAGEM
() ORIENTADOR

Obs: Sobre essa escolha incide o item 3.7 deste Edital como critério de avaliação para a inclusão no Pré-Cadastro da Escola do Parlamento, mediante a avaliação de documentos comprobatórios pela Comissão de Avaliação e Credenciamento.

NOME COMPLETO: _____

Local:
Data:
Assinatura: _____

MESA DA CÂMARA
PORTARIA 9602/18
EXONERANDO, a pedido, ALEXANDRE FERREIRA MATOSO, registro 231190, do cargo de Coordenador Especial Legislativo, referência QPLCG-9, do 28º Gabinete de Vereador.
PORTARIA 9603/18
EXONERANDO, a pedido, LUIZ AMARO DE ARAUJO LIMA, registro 231137, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, referência QPLCG-7, do 9º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS - SGA-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS

Demonstrativo das compras efetuadas e dos serviços contratados no mês de SETEMBRO de 2018

Em atendimento ao Artº 16 da Lei Federal 8.666/93 e Artº 116 da Lei Orgânica do Município de São Paulo

N.E./2018	Credor	Descrição	UNID	\$ Unitário	TOTAL
2001 33.90.30 - Material de Consumo					
658	ROBERTO HARUO UENO - ME	Aquisição de Tabua de Madeira ; Espécie Araucária, 5,10m; Largura de 12"; Espessura de 1".	25	82,40	2.060,00
		Aquisição de guarnição de madeira,(2,10x0,92) m, largura de 5,0 cm,com espessura de 1,5 cm.	30	33,60	1.008,00
		Aquisição Batente madeira,medindo (0,82 x2,10) m,seção transversal de 18 cm, espessura de 35 mm.	20	133,00	2.660,00
		Aquisição batente madeira,medindo(0,92x2,10)m, seção transversal de 18 cm, espessura de 35 mm.	15	139,50	2.092,50
659	ROBERTO HARUO UENO - ME	Aquisição de Tabua madeira,cedrinho,comprimento de 5,0 metros; largura de 12"; espessura de 1 1/2".	8	342,60	2.740,80
		Aquisição Caibro madeira; cedrinho,comprimento de 5,0 metros; seção transversal quadrada de 2" x 2".	40	60,54	2.421,60
685	BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Aquisição de Ligação Flexível, de latão, medindo 30 Cm, para lavatório.	10	8,60	86,00
		Aquisição de Ligação Flexível, de Latão, Medindo 40 Cm; para Lavatório.	30	10,40	312,00
		Aquisição de Lavatório Padrão, Tamanho Grande, na cor Branca,Padrão de Referência Celite.	1	190,00	190,00
		Aquisição de Tubo de Pvc Rígido, para Esgoto Predial; , 10 barras de 6 metros.	10	65,00	650,00
		Aquisição de Tubo de Pvc Rígido para Esgoto Predial,5 barras de 6 metros	5	25,00	125,00
		Aquisição de Tubo de Pvc Rígido para Esgoto Predial, 10 barras de 6 metros.	10	46,00	460,00
		Aquisição de Tubo de Pvc Rígido para Esgoto Predial, 5 barras de 6 metros.	5	60,00	300,00
		Aquisição de Tubo de Pvc Rígido Soldável . 10 barras de 6 metros.	10	12,00	120,00
		Aquisição de Tubo de Pvc Rígido Soldável, 5 barras de 6 metros.	5	50,00	250,00
		Aquisição de Peça de Reposição para Torneira Automática Kit Acionamento Completo.	20	129,00	2.580,00
		Aquisição de Lavatório; de Louça; Na Cor Branca; Tipo Lavatório Com Coluna; No Formato Ovalado.	3	121,00	363,00
		Aquisição de Caixa Sifonada; Pvc, branca completa,Redondo; Grelha; 150x150x50mm	2	15,00	30,00
		Aquisição de Sifão; de Polipropileno Com Aditivo antifungo Acabamento Branco.	20	3,85	77,00
		Aquisição de Válvula para Hidrante;Globo Angular 45 Graus;Bronze; Alumínio; 2. 1/2 Polegada.	1	80,00	80,00
		Aquisição de Torneira para lavatório de mesa Docol Pressmatic Compact,	5	122,90	614,50
		Aquisição de Kit Acionamento VD11/4 PRTDM .	10	23,00	230,00
		Aquisição de Sifão; Metal; Cromado; Misto; Lavatório; Com Bitola 1" x 1 1/2"; Cano de 30 Cm e Copo.	2	45,00	90,00
		Aquisição de Torneira ; Latão; Cromado; Com Haste de Metal C/ 1/2volta; Móvel e Alta ; Fixação Na Mesa.	10	35,30	353,00
		Aquisição de Válvula redutora de pressão para água com rosca de 1/2 polegada.	5	30,50	152,50
		Aquisição de Válvula redutora pressão p/ água c/ rosca de 1/2 polegada.	5	72,00	360,00
		Aquisição de Válvula de descarga 1. 1/2 polegadas, Docol.	5	129,00	645,00
691	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA	Aquisição Cabo Elétrico, Cobre, 1,5 Mm2; Plástica e Anti-chama; 450/750 V;Tipo Flexível Azul.	10	40,08	400,80
		Aquisição Cabo Elétrico, Cobre, 1,5 Mm2; Plástica e Anti-chama; 450/750 V;Tipo Flexível Branco.	10	40,08	400,80
		Aquisição Cabo Elétrico, Cobre, 1,5 Mm2; Plástica e Anti-chama; 450/750 V;Tipo Flexível verde.	3	40,08	120,24
		Aquisição Cabo Elétrico; Cobre, Tempera Mole; Seção Nominal 2,5mm2, Tipo Flexível Azul.	9	64,28	578,52
		Aquisição Cabo Elétrico; Cobre, Tempera Mole; Seção Nominal 2,5mm2, Tipo Flexível branca.	8	64,28	514,24
		Aquisição Cabo Elétrico; de Cobre, seção Nominal Condutor 2,5mm2, Tipo Flexível na Cor Amarela	5	64,28	321,40
		Aquisição Cabo Elétrico; Cobre com de Isolamento de 450/750v,cabo Tipo Flexível ,na Cor Preta.	10	64,28	642,80
		Aquisição Cabo Elétrico,cobre,Tempera Mole; Seção de 2,5 Mm, termoplástico Anti-chama,na cor Verde	7	64,28	449,96
		Aquisição Cabo Elétrico, em Cobre Flexível; de 2,5mm, capa Em Pvc Flexível; 750v,na cor vermelha	6	64,28	385,68
		Aquisição Cabo Elétrico; cobre,Tempera Mole,seção Nominal 10,0mm2, isolamento 750v, Tipo Flexível azul	1	311,33	311,33
		Aquisição Cabo Elétrico; cobre; seção 10,0 Mm2;Termoplástica Anti-chama,450/750 V,cor Preta.	2	311,33	622,66
		Aquisição Cabo Elétrico, cobre,4,00 Mm2,Tensão de Isolamento 750 V; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Azul	5	113,09	565,45
		Aquisição Cabo Elétrico, cobre,4,00 Mm2, tensão Isolamento de 750 V; Cabo Tipo Flexível; Na Cor preta	1	113,09	113,09
		Aquisição Cabo Elétrico;condutor fios Eletrolítico Nu, seção Circular diâmetro Nominal 4,0mm2,cor Verde	3	113,09	339,27
		Aquisição Cabo Elétrico; cobre; Seção Nominal Condutor 6.00mm2; Bwfb, 70 Graus Celsius, cor Branca.	5	161,93	809,65
		Aquisição Cabo Elétrico; Cobre; Seção de 3x2,5mm2,tensão de Isolamento de 450/750v; na Cor Preta	2	310,84	621,68
		Aquisição Cabo Elétrico; Cobre;3x6,0 Mm2, plástica Anti-chama; 450/750 V; Tipo Pp ; Preta.	2	655,74	1.311,48
		Aquisição Cabo Elétrico; cobre;Com Seção de 4x4,0mm2;; Tensão de Isolamento de 750v,na Cor Preta.	1	632,93	632,93
		subtotal			30.192,88